DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Segunda-feira, 06 de julho de 2026 | Ano VI | Edição nº 1055

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Poder Legislativo 30
Licitações e Contratos 30
Ratificação 30

Departamento de Financeiro 32
Departamento Tributário 32
Notificações 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3610 , DE 06 DE JULHO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 23/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2421, de 23 de DEZEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 06 de JULHO de 2026

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR				
Ficha: 150	12.361.0027.2049.0000 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 08 02 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES				
Ficha: 189	13.392.0032.2058.0000 3.3.90.39.00	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.240,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				
Ficha: 209	10.301.0036.2065.0000 3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO		66.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS				

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/535DF7B0BCA244BCBCF56AD605E76008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3610 , DE 06 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	258	15.451.0041.2072.0000 3.3.90.30.00	SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 123.240,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

Ficha:	156	12.361.0028.1002.0000 4.4.90.52.00	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-32.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 03 TURISMO

Ficha:	196	23.695.0034.2061.0000 3.3.71.70.00	CONSÓRCIO PÓLO CUESTA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C(	-8.240,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL

Ficha:	229	10.302.0038.2067.0000 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-66.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 AGRICULTURA

Ficha:	273	20.606.0045.2078.0000 3.3.90.30.00	AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	-17.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -123.240,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/535DF7B0BCA244BCBCF56AD605E76008

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
535DF7B0BCA244BCBCF56AD605E76008

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/07/2026 13:44:13
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/535DF7B0BCA244BCBCF56AD605E76008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3611 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **85.000,00**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

205	10.301.0036.1005.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	85.000,00
		CONST. AMPL E REFORMAS - REFORMAS DAS UBS	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **85.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F933B040F6174B0C8CDD70B2AE6BCFB6

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
F933B040F6174B0C8CDD70B2AE6BCFB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/07/2026 13:44:31
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F933B040F6174B0C8CDD70B2AE6BCFB6

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3612, DE 06 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a responsabilidade pela utilização dos veículos oficiais da Administração Pública Municipal, o pagamento de multas de trânsito, o controle da frota municipal, os procedimentos em caso de acidentes envolvendo veículos oficiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de disciplinar a utilização da frota municipal, garantir a correta identificação dos condutores, preservar o patrimônio público e assegurar a responsabilização pelos atos praticados durante a condução de veículos oficiais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, a responsabilização por infrações de trânsito, acidentes, danos ao patrimônio público e os mecanismos de controle dos condutores autorizados.

Art. 2º Todo servidor público municipal, agente político, empregado público ou pessoa formalmente autorizada a conduzir veículos oficiais deverá observar integralmente as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As infrações de trânsito possuem caráter pessoal, sendo de responsabilidade exclusiva do condutor que lhes der causa.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º Todos os veículos da Administração Municipal deverão possuir Ficha de Controle de Utilização de Veículo Oficial, constante do Anexo I deste Decreto, em meio físico ou eletrônico, de preenchimento obrigatório antes da saída e imediatamente após o retorno do veículo.

Art. 4º A ficha deverá conter, no mínimo:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

I – identificação do veículo;

II – data;

III – horário de saída;

IV – horário de retorno;

V – quilometragem inicial;

VI – quilometragem final;

VII – destino;

VIII – finalidade da viagem;

IX – nome completo do condutor;

X – matrícula do servidor;

XI – assinatura do condutor ou autenticação eletrônica;

XII – ocorrências verificadas durante a utilização.

§1º É vedada a utilização de veículo oficial sem o devido preenchimento da ficha.

§2º A omissão ou preenchimento incorreto constitui falta funcional, sujeitando o responsável às penalidades cabíveis.

§ 3º A Ficha de Controle de Utilização de Veículo Oficial constante do Anexo I integra este Decreto e constitui documento oficial de controle da frota municipal, devendo permanecer arquivada pelo prazo mínimo previsto na legislação aplicável.

CAPÍTULO III

DOS CONDUTORES AUTORIZADOS

Art. 5º Somente poderão conduzir veículos oficiais:

I – motoristas ocupantes do cargo específico;

II – servidores públicos expressamente autorizados pelo Diretor da Pasta;

III – agentes públicos cuja atividade exija deslocamento oficial.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Parágrafo único. A autorização deverá permanecer arquivada junto ao setor responsável pela frota.

Art. 6º Todo servidor autorizado a conduzir veículo oficial deverá assinar previamente o Termo de Responsabilidade e Autorização para Condução de Veículo Oficial, constante do Anexo III deste Decreto.

§ 1º A autorização para condução somente produzirá efeitos após a assinatura do Termo previsto no caput e a comprovação de Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com a categoria do veículo.

§ 2º O Termo de Responsabilidade permanecerá arquivado no prontuário funcional do servidor e junto ao setor responsável pela frota, podendo ser renovado sempre que houver alteração de cargo, função, vencimento da CNH ou por determinação da Administração.

§ 3º A recusa injustificada em assinar o Termo implicará impedimento para conduzir veículos oficiais do Município.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 7º As multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante a utilização de veículos oficiais constituem obrigação pessoal do condutor infrator.

Art. 8º Recebida a Notificação de Autuação, o setor responsável pela frota promoverá imediatamente a identificação do condutor responsável.

§1º Identificado o condutor, será efetuada sua indicação ao órgão autuador dentro do prazo legal.

§2º O servidor será formalmente cientificado da autuação.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Art. 9º Identificado o condutor, o Município poderá efetuar o pagamento da multa para evitar encargos legais, promovendo posteriormente o ressarcimento integral pelo servidor responsável.

Art. 10. O servidor poderá requerer o parcelamento do valor em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto em folha de pagamento, observado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) por parcela.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

§1º O parcelamento dependerá de requerimento formal do servidor.

§2º Quando o valor da parcela ultrapassar 30% (trinta por cento) do salário líquido, o parcelamento poderá ser ampliado pelo número de parcelas necessárias para sua quitação.

Art. 11. Não havendo requerimento de parcelamento, será efetuado desconto integral em folha.

Parágrafo único. Caso o desconto integral ultrapasse 30% (trinta por cento) do salário líquido, o parcelamento ocorrerá automaticamente até a quitação.

Art. 12. Em caso de desligamento do servidor, os valores pendentes serão descontados das verbas rescisórias.

Parágrafo único. Não sendo possível a quitação, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. A defesa administrativa das autuações será de inteira responsabilidade do condutor infrator.

Parágrafo único. O Município não fornecerá assistência jurídica nem arcará com despesas decorrentes de recursos administrativos ou judiciais.

CAPÍTULO VII

DOS ACIDENTES ENVOLVENDO VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 14. Todo acidente envolvendo veículo oficial deverá ser comunicado imediatamente ao superior hierárquico e ao setor responsável pela frota.

Art. 15. O condutor deverá, sempre que possível:

I – preservar o local do acidente;

II – acionar a autoridade policial quando exigido pela legislação;

III – registrar Boletim de Ocorrência, quando cabível;

IV – comunicar imediatamente sua chefia imediata e o responsável pela frota;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

V – preencher o Relatório de Acidente com Veículo Oficial, constante do Anexo II deste Decreto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

VI – apresentar fotografias, documentos e demais elementos necessários à apuração dos fatos.

Art. 16. O Município instaurará procedimento administrativo sempre que houver:

I – acidente com dano ao patrimônio público;

II – lesão corporal;

III – dano a terceiros;

IV – suspeita de negligência, imprudência ou imperícia;

V – embriaguez ou qualquer outra infração grave.

Art. 17. Constatada culpa do condutor, este responderá pelo ressarcimento dos prejuízos ao erário, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES DAS PASTAS

Art. 18. Compete ao Diretor da Pasta:

I – controlar a utilização dos veículos sob sua responsabilidade;

II – garantir o correto preenchimento das fichas de utilização;

III – manter atualizada a relação de servidores autorizados a conduzir veículos;

IV – comunicar imediatamente o setor de frota sobre alterações de condutores;

V – assegurar que toda utilização seja devidamente registrada.

Art. 19. Não sendo possível identificar o condutor responsável pela infração ou acidente em razão da ausência de controle, da inexistência da ficha de utilização, de preenchimento incompleto ou da omissão na indicação do condutor, responderá administrativamente o Diretor da Pasta responsável pela unidade onde o veículo estiver vinculado.

§1º A responsabilização dependerá de regular Processo Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º Verificada negligência do Diretor da Pasta, este responderá pelo ressarcimento dos prejuízos causados ao Município, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

§3º Quando houver Controlador de Frota formalmente designado e ficar demonstrado que a falha decorreu exclusivamente de sua atuação, a responsabilidade poderá ser atribuída a este, mediante apuração administrativa.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 20. Constituem infrações administrativas:

I – utilizar veículo sem autorização;

II – deixar de preencher a ficha de utilização;

III – prestar informações falsas;

IV – omitir identificação do condutor;

V – permitir condução por pessoa não autorizada;

VI – deixar de comunicar acidente;

VII – descumprir qualquer obrigação prevista neste Decreto.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observada a legislação vigente.

Art. 21. Os formulários constantes dos Anexos I, II e III fazem parte integrante deste Decreto e deverão ser utilizados obrigatoriamente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta que possuam veículos oficiais ou servidores autorizados a conduzi-los.

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Transportes e a Diretoria de Administração poderão promover atualização dos modelos dos anexos, desde que preservado seu conteúdo mínimo e mediante ato administrativo próprio.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os recursos financeiros provenientes do ressarcimento das multas e demais valores previstos neste Decreto serão destinados ao reembolso das despesas suportadas pelo Município com a frota oficial.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 23. A Controladoria Interna poderá realizar auditorias periódicas nas fichas de utilização dos veículos, podendo requisitar documentos, relatórios e esclarecimentos aos Diretores das Pastas.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Transporte, observada a legislação vigente.

Art. 25. Integram este Decreto, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Controle de Utilização de Veículo Oficial;

Anexo II – Relatório de Acidente com Veículo Oficial;

Anexo III – Termo de Responsabilidade e Autorização para Condução de Veículo Oficial.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 06 de julho de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Secretaria/Departamento: _____

Veículo: _____

Marca/Modelo: _____

Placa: _____

Patrimônio: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Nome do Condutor: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

CNH nº: _____

Categoria: _____

Validade: _____/_____/_____

DADOS DA UTILIZAÇÃO

Data: _____/_____/_____

Horário de Saída:

Horário de Retorno:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Local de Saída: _____

Destino: _____

Finalidade da Viagem:_____

_____

_____

Servidor(es) ou Passageiro(s):

_____

_____

_____

_____

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM

Quilometragem Inicial: _____ km

Quilometragem Final: _____ km

Total Percorrido: _____ km

ABASTECIMENTO (quando houver)

( ) Não

( ) Sim

Local: _____

Quantidade: _____ litros

Valor: R$ _____

Cupom Fiscal nº _____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

OCORRÊNCIAS

( ) Nenhuma

( ) Acidente

( ) Multa

( ) Avaria

( ) Pane Mecânica

( ) Reboque

( ) Outro

Descrição:_____

_____

_____

DECLARAÇÃO DO CONDUTOR

Declaro que utilizei o veículo acima descrito exclusivamente em serviço público, responsabilizando-me pelas informações prestadas, bem como pelas infrações de trânsito, danos e demais ocorrências decorrentes de minha condução, na forma da legislação vigente e do Decreto Municipal nº _____/2026.

Assinatura do Condutor

Data: _____/_____/_____

CONFERÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Conferi as informações constantes nesta ficha.

Nome:_____

Cargo:_____

Assinatura:_____

Data: _____/_____/_____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

CONTROLE DO SETOR DE FROTA

Recebido em _____/_____/_____

Servidor responsável:_____

Assinatura:_____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

RELATÓRIO DE ACIDENTE COM VEÍCULO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

1. IDENTIFICAÇÃO

Departamento: _____

Veículo: _____

Placa: _____

Patrimônio: _____

Motorista: _____

Matrícula: _____

CNH nº: _____

Telefone: _____

2. DADOS DO ACIDENTE

Data: _____/_____/_____

Horário: _____

Local: _____

Cidade: _____

Boletim de Ocorrência

( ) Sim

( ) Não

Número: _____

Órgão responsável: _____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

3. CONDIÇÕES DA VIA

Tipo de pista

( ) Pavimentada

( ) Terra

( ) Cascalho

Iluminação

( ) Dia

( ) Noite iluminada

( ) Noite sem iluminação

Clima

( ) Sol

( ) Chuva

( ) Neblina

( ) Outro

Estado da pista

( ) Seca

( ) Molhada

( ) Escorregadia

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ACIDENTE

_____

_____

_____

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

5. VEÍCULOS ENVOLVIDOS

Veículo 1

Placa: _____

Condutor: _____

Proprietário: _____

Seguradora: _____

Telefone: _____

Caso haja outros veículos, utilizar folha complementar.

6. VÍTIMAS

( ) Não houve

( ) Houve

Nome: _____

Telefone: _____

Natureza da lesão: _____

Hospital para onde foi encaminhada: _____

_____

7. DANOS AO VEÍCULO OFICIAL

_____

_____

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

8. DANOS A TERCEIROS

_____

_____

_____

_____

9. TESTEMUNHAS

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

( ) Acionada Polícia

( ) Acionado SAMU

( ) Acionado Seguro

( ) Acionado Guincho

( ) Comunicação à Chefia

( ) Comunicação ao Setor de Frota

( ) Outro

Especificar: _____

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

11. DECLARAÇÃO DO CONDUTOR

Declaro que as informações acima correspondem fielmente aos fatos ocorridos, estando ciente de que a prestação de informações falsas constitui infração administrativa e poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal.

Local e data: _____

Assinatura do Condutor: _____

12. PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

_____

_____

_____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

13. PARECER DO SETOR DE FROTA

_____

_____

_____

Responsável: _____

Assinatura: _____

14. DECISÃO DA COMISSÃO OU AUTORIDADE COMPETENTE

( ) Arquivamento

( ) Instauração de Sindicância

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

( ) Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

( ) Ressarcimento ao Erário

( ) Encaminhamento à Procuradoria Jurídica

( ) Outro

Fundamentação:

_____

_____

_____

Autoridade Competente: _____

Data: _____/_____/_____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

Secretaria/Departamento: _____

CPF: _____

CNH nº: _____

Categoria: _____

Validade da CNH: _____/_____/_____

II – DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado, DECLARO que:

I – possuo Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo que vier a conduzir;

II – estou apto física e mentalmente para condução de veículo oficial;

III – recebi cópia ou tive acesso ao Decreto Municipal nº _____/2026, comprometendo-me a cumprir integralmente suas disposições;

IV – comprometo-me a utilizar os veículos exclusivamente em serviço público e no interesse da Administração Municipal;

V – comprometo-me a preencher corretamente toda a documentação obrigatória referente à utilização do veículo, especialmente a Ficha de Controle de Utilização de Veículo Oficial;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

VI – comprometo-me a zelar pela conservação, limpeza e integridade do patrimônio público colocado sob minha responsabilidade;

VII – comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer defeito mecânico, avaria, acidente, furto, roubo ou qualquer outra ocorrência envolvendo o veículo oficial;

VIII – estou ciente de que as infrações de trânsito possuem natureza pessoal, respondendo integralmente pelas multas, pontos na Carteira Nacional de Habilitação e demais penalidades decorrentes de minha conduta;

IX – autorizo, na forma da legislação vigente, o desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de multas de trânsito, danos ao patrimônio público ou ressarcimentos devidos ao Município, observados o contraditório, a ampla defesa e os limites legais;

X – estou ciente de que a omissão de informações, o preenchimento incorreto dos formulários obrigatórios ou a utilização indevida do veículo poderão ensejar responsabilização civil, administrativa e penal;

XI – comprometo-me a apresentar minha CNH sempre que solicitado pelo Setor de Frota, Chefia Imediata, Diretoria da Pasta ou Controladoria Interna;

XII – comunicarei imediatamente qualquer suspensão, cassação, vencimento ou restrição de minha Carteira Nacional de Habilitação;

XIII – declaro estar ciente de que é proibido:

a) utilizar veículo oficial para fins particulares;

b) permitir que pessoa não autorizada conduza veículo oficial;

c) transportar pessoas estranhas ao serviço público sem autorização;

d) utilizar veículo oficial para atividades incompatíveis com o interesse público;

e) conduzir veículo sob efeito de álcool, drogas ou medicamentos que comprometam a capacidade de direção;

f) omitir acidentes, multas ou quaisquer ocorrências envolvendo veículo oficial.

III – RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que responderei pelos prejuízos causados ao patrimônio público quando comprovado dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Declaro ainda que todas as informações prestadas neste Termo são verdadeiras.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

IV – AUTORIZAÇÃO

O servidor acima identificado fica autorizado a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, desde que observadas as exigências legais, as normas internas e o Decreto Municipal nº _____/2026.

Local: _____

Data: _____/_____/_____

SERVIDOR

Assinatura: _____

CHEFIA IMEDIATA

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

DIRETOR DA PASTA

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

SETOR RESPONSÁVEL PELA FROTA

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

CONTROLE ADMINISTRATIVO

Data da Autorização: _____/_____/_____

Data de Renovação: _____/_____/_____

Situação:

☐ Ativa

☐ Suspensa

☐ Cancelada

Motivo (quando houver): _____

_____

_____

_____

_____

Observações:_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/07/2026 15:22:35
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6F2E179225D3443B87B9B0FDEB750C51

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"
CNPJ 01.646.008/0001-92 / compras@camarabofete.sp.gov.br
Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455/3883-1125 – Bofete/SP

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Nº Processo: 10/2026. Torna-se homologado e ratificado o processo de Dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que tem como objeto aquisição de materiais de escritório/expediente, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bofete. Valor total: R$ 7.822,78 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), adjudicado a empresa: CORREA & OLIVEIRA MAGAZINE E PRESENTES LTDA, CNPJ 20.801.920/0001-16, conforme quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixas de papel sulfite A4 75 g, com 10 pacotes de 500 folhas Marcas de referência: Report, Chamex	12 caixas	R$ 288,34	R$ 3.460,08
02	Caixa de lápis preto, com 50 unidades	01 caixa	R$ 46,25	R$ 46,25
03	Caixa de Pilha AA com 24 unidades Marca de referência: Alcalina	06 caixas	R$ 51,35	R$ 308,10
04	Caixas de Pilha Aaa (Palito) com 24 unidades Marca de referência: Alcalina	06 caixas	R$ 40,42	R$ 242,52
05	Pacotes de papel Vergê 180 G, 210x297, marfin, pacotes com 50 unidades	06 pacotes	R$ 23,84	R$ 143,04
06	Réguas de 30 cm	06 unidades	R$ 1,67	R$ 10,02
07	Borrachas escolar branca	10 unidades	R$ 1,10	R$ 11,00
08	Corretivo liquido 18 ml	05 unidades	R$ 2,87	R$ 14,35
09	Etiqueta Inkjet + laser, papel A4, A4367 com 100 folhas – pacote	04 pacotes	R$ 71,91	R$ 287,64
10	Pasta transparente com trilho para oficio, pacotes com 10 unidades	20 pacotes	R$ 33,36	R$ 667,20
11	Pen drive de 64 gb	10 unidades	R$ 90,59	R$ 905,90
12	Cola bastão de 36 gr Marcas de Referência: Bic, Pritt	08 unidades	R$ 11,99	R$ 95,92
13	Bloco de notas adesivas 38x50mm 100 folhas cores sortidas	12 pacotes	R$ 6,60	R$ 79,20
14	Bloco de notas adesivas 76x76mm 450 folhas cores sortidas	12 pacotes	R$ 15,53	R$ 186,36
15	Caixa arquivo morto polipropileno azul com trava 360x130x250mm c/ 10 unidades	10 pacotes	R$ 88,70	R$ 887,00
16	Tesoura multiuso tamanho mínimo 16,5 cm	06 unidades	R$ 12,23	R$ 73,38
17	Envelope convite 16x23 na cor verde	300 unidades	R$ 0,64	R$ 192,00

1

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"
CNPJ 01.646.008/0001-92 / compras@camarabofete.sp.gov.br
Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455/3883-1125 – Bofete/SP

18	Estilete Fino 9mm Plástico p/ Escritório	10 unidades	R$ 1,88	R$ 18,80
19	Grampeador tamanho mínimo de 11,5 cm	05 unidades	R$ 12,75	R$ 63,75
20	Etiqueta adesiva multiuso redonda dourada 200 unidades	02 pacotes	R$ 4,85	9,70
21	Elásticos látex 100g 120 unidades	04 pacotes	R$ 4,75	19,00
22	Envelope saco A4 pardo 100 unidades	1 caixa	R$ 101,57	R$ 101,57

Bofete, 25 de junho de 2026

Osvaldo Angelo Alves
Presidente da Câmara

2

DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO

Departamento Tributário

Notificações

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Humberto Cassetari nº 337 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-071 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **ALEXANDRA PEREIRA ALVES NERES – CNPJ nº 44.554.893/0001-92**, não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 06 de julho de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C52CADC1428442D786AE1F127796C33B

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
C52CADC1428442D786AE1F127796C33B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 06/07/2026 15:06:26
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C52CADC1428442D786AE1F127796C33B

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Humberto Cassetari nº 337 – Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-071 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **ELIAS DOMINGUES – CPF 003.245.568-29**, não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 06 de julho de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/12C5E55D01944BC8AC07B360B4522F67

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
12C5E55D01944BC8AC07B360B4522F67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 06/07/2026 15:06:28
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/12C5E55D01944BC8AC07B360B4522F67